LEI N°. 1.540/2013, DE 23 DE JULHO DE 2013.

"ALTERA O § 1º DO ART. 19 DA LEI 1.208, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2009."

O Prefeito do Município de Jaciara - MT, ADEMIR GASPAR DE LIMA, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1° - Fica alterado o § 1° do art. 19 da Lei 1.208/2009, passando a vigorar da seguinte forma:
"Art. 19
§ 1º - O período em que o servidor em estágio probatório estiver investido em cargo comissionado ou função de confiança será computado para fins de estabilidade, desde que seja equivalente e as atribuições de ambos os cargos forem correlatas.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as dispoições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM, 23 DE JULHO DE 2.013.

ADEMIR GASPAR DE LIMA PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: Sanciono a presente Lei com ressalvas

Registrada e publicada de acordo com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

ADEMIR GASPAR DE LIMA PREFEITO MUNICIPAL